



CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000259

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02020/05/08000259

Número / Ano	000259/2020
Data / Horário	08/05/2020 - 12:47:06
Assunto	OFICIO Nº 114/ GP/2020 ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº011/2020 ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	4
Emitido por	VANDERCI



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício 114/GP/2020

Colniza-MT, 08 de maio de 2020.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o **Projeto de Lei nº 011/2020**, que dispõe sobre *“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento do Município e dá outras providencias”*, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 011/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 011/2020** em apenso, que assim dispõe “***Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento do Município e dá outras providências***”.

O presente projeto de lei, visa suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), *para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, no incremento temporário ao custeio dos serviços da atenção básica em saúde*, utilizando os recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 36000307657202000/2020 PORTARIA 762 DE 08 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, emenda parlamentar no valor de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), beneficiando o atendimento dos usuários do SUS nas unidades de atendimento básicos em saúde Raio de Luz, Nova Vida, Centro de Saúde Colniza, Bela Vista e Distrito de Guariba.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração. Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 8 de maio de 2020.

Respeitosamente,


CELSON LEITE GARCIA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 8 DE MAIO 2020.

Sumula: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento do Município e dá outras providencias.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R\$ **R\$ 500.000,00(quinientos mil reais)**, à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORI A	VALOR
07.301.10.301.0009.2052 – Manutenção dos PSFs	3.3.90.30.00	389.170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO	CATEGORI A	VALOR
07.301.10.301.0009.2052 – Manutenção dos PSFs	3.3.90.39.00	110.830,00

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, proposta nº 36000307657202000/2020 PORTARIA 762 DE 08 DE ABRIL DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAUDE, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Colniza/MT, 8 de maio de 2020.


CELSON LEITE GARCIA
Prefeito Municipal